



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 370/68

Súmula: Abre Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hettô Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para a construção de uma casa como pagamento de desapropriação feita a Sra. Feni sia Marcolina

Art. 2º O presente Crédito fica prorrogado até o exercício de 1969

Art. 3º Para cobertura do Crédito ora aberto utilizar-se-á a melhor arrecadação já efetuada

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 de Dezembro de 1968

HETTO FLECK

Prefeito